



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 003/2021
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO ATIVIDADE DE DOCENTE, NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ,

Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, IX da Constituição Federal torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**. O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e pelas Leis Complementares Municipais 168 e 169 de 27 de março de 2013, 006 de 15 de Fevereiro de 1996 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e demais normas pertinentes, com vistas à eventual contratação temporária de profissional, ou, preenchimento de cadastro reserva, conforme descrito abaixo:

Local para inscrições: Centro Administrativo “Carlos Victor Gonçalves” - Rua Ferreirinha, nº. 579 – SALA DO ESF

Data: 12 e 13 de julho de 2021.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 16h

Função	Jornada	Requisitos exigidos	Vencimento	Vagas
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio ou Técnico completo e curso específico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren.	R\$ 1.019,83	Cadastro reserva

I – Das condições para inscrição:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em gozo de direitos políticos;
- Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir e apresentar cópia do título de eleitor- com comprovante da última votação, cédula de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função da inscrição;
- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- A inscrição implicará na presunção legal do conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo público, ora estabelecidas.



- i) não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- j) não registrar crime contra a Administração Pública;
- k) O inscrito declara-se ciente de que caso esteja enquadrado no grupo de risco da pandemia do COVID-19, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e do Decreto Municipal nº 2980 de 29 de Abril de 2020, se eventualmente classificado e ou convocado, não poderá ser contratado.

II - Documentos exigidos:

- a) Xerox do RG (identidade);
- b) Xerox do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- c) Xerox do CPF;
- d) Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Preenchimento da ficha de inscrição a ser fornecida no local da inscrição
- f) Xerox da carteira de reservista;
- g) Xerox do comprovante da escolaridade exigida para a função da inscrição;

No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a ficha de inscrição, fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital:

b. Anexar à Ficha de inscrição cópia simples do Documento de Identidade (RG), apresentando a original para conferência.

c. Anexar à Ficha de inscrição cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou atestado de incapacidade em razão de necessidade especial, apresentando a original para conferência.

III - Da Organização do processo Seletivo Público:

O Processo Seletivo Simplificado Interno, previsto na legislação vigente, será realizado pela Comissão designada através da Portaria nº. 183 de 21 de junho de 2021;

Critérios a serem considerados para fins de pontuação do tempo de serviço é o seguinte:

- a) Tempo de serviço na função (em dias contados até 31/12/2020) – 2 pontos por ano – até o máximo de 20 pontos;
- b) Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
 - . Maior idade;
 - . Maior Número de filhos menor de 18 anos;

IV - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno:



- a) Concluída a pontuação do Processo Seletivo Público, em **15/07/2021** será afixada no quadro de avisos do Departamento de Saúde, a classificação dos candidatos e a relação candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, na conformidade da legislação vigente;
- b) Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado Interno no dia **19/07/2021** para preenchimento a função à vista do relatório final da Comissão, bem como decidir sobre os casos omissos nas presentes normas;
- c) A eventual contratação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e necessidade.

NOTA:

. Todas as xerocopias devem estar legíveis e acompanhadas dos documentos originais, no caso de não estarem autenticadas. Não é permitida a entrega via fax, documento expedido pela internet, e-mail ou cópia destes.

- . Procuração (uma via original).
- . CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui RG e CPF.
- . Não será permitida a substituição de documentação após o encerramento das inscrições, bem como a inclusão de nova documentação.

V- Dos recursos

Os interessados terão prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação da classificação dos candidatos e da relação nominal que tiverem as suas inscrições indeferidas, para apresentarem recursos junto à Comissão, através de requerimento a ser apresentado no Departamento de Saúde, sala ESF, sito a Rua Ferreirinha, nº 579 Centro, Santo Antônio do Aracanguá.

Santo Antônio do Aracanguá, 05 de julho de 2021.



VALDETE APARECIDA MIGUEL
Diretora do Departamento de Saúde



ROBERTO DONÁ
Prefeito Municipal